LEI MUNICIPAL Nº 2702 DE 13 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A NOMOFOBIA, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a Semana de Combate e Prevenção da Nomofobia, a ser comemorada na primeira semana do mês de julho de cada ano.

Parágrafo Único – Poderão ser promovidos debates e fóruns, em locais à serem determinados pelo Poder Executivo, com a presença de profissionais da área da saúde, com o objetivo de debater a Nomofobia.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 85/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho